

JUSTIFICATIVA

A morte súbita, por problemas cardiológicos, permanece como um importante problema de saúde pública, sendo a principal causa isolada de morte.

A maioria das mortes ocorre devido alterações do ritmo cardíaco, as arritmias cardíacas, sobressaindo-se a fibrilação ventricular, como a mais importante delas.

Durante a fibrilação ventricular, a bomba do coração para abruptamente.

Se o ritmo cardíaco normal não for restabelecido, a morte ocorrerá em questão de poucos minutos.

Estatísticas mundiais mostram que 86% das mortes súbitas ocorrem em residências e mais de 50% das vezes a vítima está acompanhada de crianças e ou adolescentes. Pelo motivo exposto, vários organismos internacionais em emergência propuseram e implementaram com sucesso a educação da reanimação cardiopulmonar nas escolas.

Programas Comunitários implementados durante a última década, demonstraram um aumento de 450% nas taxas de sobrevivência, e os grandes aliados nesta modificação de conduta foram às crianças e os adolescentes treinados em cursos de suporte básico de vida.

A mais importante Associação médica do coração dos Estados Unidos, a American Heart Association (AHA), classifica a Educação de reanimação cardiopulmonar nas escolas como a mais importante arma no combate a morte súbita.

Por considerar a morte súbita cardíaca um problema de grande relevância na saúde pública, e de grave repercussão sócio-econômica no mundo moderno, o Conselho Nacional de Ressuscitação (CNR) disponibiliza seu histórico, sua experiência na área de Emergências Médicas. Seu relacionamento com renomadas instituições de ensino e pesquisa, nacionais e internacionais para juntamente com o poder público e iniciativa privada realizarem o processo de mudanças necessárias para a melhoria deste quadro, através de programa de treinamento e educação continuada, com a população leiga.

Preocupados com a melhoria da expectativa de vida do brasileiro e reversão nos altos índices de morte súbita é que, objetivamente, estamos propondo, a obrigatoriedade do ensino de suporte básico de vida, com desfibrilação externa automática, a todos os potenciais socorristas, e a Obrigatoriedade de acesso e disponibilidade dos desfibriladores externos automáticos em locais públicos.

Diante do exposto, conclamamos aos nobres pares no sentido de aprovarem o presente projeto de lei por se tratar de medida relevante interesse público e social.